



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REF. AO EDITAL DO P. E. Nº 26/2023 - PROC. ADM. 23111.011453/2023-59

comercial@seletiv.com <comercial@seletiv.com>
Para: cpl@ufpi.edu.br

3 de janeiro de 2024 às 22:28

Prezados, boa tarde!

Vimos, por meio deste, solicitar a retificação de alguns itens do edital nº 26/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Piauí, na forma que segue:

1- No anexo IV, planilha de custo e formação de preço, **tabela 2 - materiais de aquisição imediata - servente de limpeza interna - item 18**, especifica o seguinte insumo (Vassoura, material **com cerdas** de pelo sintético, material **cabo madeira**, comprimento cepa 30 cm, aplicação Limpeza em geral. **Caixa com 12 unidades.**) O valor da caixa foi informado de R\$ 18,25, dessa forma, a unidade de cada vassoura com cabo está saindo por R\$ 1,52.

No entanto, após várias consultas em diversas lojas on-line e fornecedores locais físicas apenas foi possível encontrar vassoura sem cabo no valor de R\$ 3,50, assim, solicitamos a reanálise do valor do insumo, pois não está compatível com a realidade de mercado, posteriormente que seja cotado o valor correto da caixa de vassoura com 12 unidades com a retificação do valor estimado.

2- No anexo IV, planilha de custo e formação de preço, **na tabela 2 materiais de aquisição imediata - servente de limpeza interna - item 04** - Mangueira para jardim $\frac{3}{4}$ x 2,00mm peça com 30 metros. **e item 05** - Mangueira para jardim $\frac{1}{2}$ x 2,00mm peça com 30 metros. **Ambos os itens estão com o mesmo valor de R\$ 78,66, contudo, por se tratar de mangueira com especificações técnicas diferentes deve ter ocorrido um equívoco com a cotação do mesmo valor. Assim, solicitamos a reanálise do valor dos insumos com posterior correção, se for o caso.**

3 - Na tabela 5 - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EPI'S ANUAL – SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (ÁREAS INSALUBRES) - está pedindo somente 5 mascaras respirador descartável PFF2 por servente, entretanto, de acordo com a ANVISA cada máscara pode ser usada apenas por 15 dias, desta forma, para cada servente deve ser 2 máscaras por mês totalizando 24 máscaras por ano e não 5 como está no termo de referência e na planilha do preço estimado. Solicitamos, portanto, a correção com consequente retificação do valor estimado.

Certos de vossa compreensão, aguardamos retorno.

Por gentileza acusar o recebimento.

--



Comercial
RUA JOSÉ PAULINO, 845, FÁTIMA, CEP: 64049-360
Tel.: 86 3085-1054



Pedido de Impugnação - PE 26/2023

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

4 de janeiro de 2024 às 09:44

Para: ALEX DOS SANTOS ALVES <alexdsa@ufpi.edu.br>, Campus Amílcar Ferreira Sobral UFPI <cafs@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(s), solicitamos, por gentileza, análise e manifestação acerca do **pedido de impugnação** em anexo referente ao Pregão 26/2023.

Solicitamos, por gentileza, resposta em até 02 (dois) dias úteis para que esta comissão conclua a resposta ao esclarecimento no prazo legal.

Atenciosamente,

Caroline Carmen

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)



1 - E-mail - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 26_2023 Seletiv.pdf

129K

**Impugnação 15/01/2024 16:33:31**

Pedido de Impugnação - SELETIV Vimos, por meio deste, solicitar a retificação de alguns itens do edital nº 26/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Piauí, na forma que segue: 1- No anexo IV, planilha de custo e formação de preço, tabela 2 - materiais de aquisição imediata - servente de limpeza interna - item 18, especifica o seguinte insumo (Vassoura, material com cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, aplicação Limpeza em geral. Caixa com 12 unidades.) O valor da caixa foi informado de R\$ 18,25, dessa forma, a unidade de cada vassoura com cabo está saindo por R\$ 1,52. No entanto, após várias consultas em diversas lojas on-line e fornecedores locais físicas apenas foi possível encontrar vassoura sem cabo no valor de R\$ 3,50, assim, solicitamos a reanálise do valor do insumo, pois não está compatível com a realidade de mercado, posteriormente que seja cotado o valor correto da caixa de vassoura com 12 unidades com a retificação do valor estimado. 2- No anexo IV, planilha de custo e formação de preço, na tabela 2 materiais de aquisição imediata - servente de limpeza interna - item 04 - Mangueira para jardim $\frac{3}{4}$ x 2,00mm peça com 30 metros. e item 05 -Mangueira para jardim $\frac{1}{2}$ x 2,00mm peça com 30 metros. Ambos os itens estão com o mesmo valor de R\$ 78,66, contudo, por se tratar de mangueira com especificações técnicas diferentes deve ter ocorrido um equívoco com a cotação do mesmo valor. Assim, solicitamos a reanálise do valor dos insumos com posterior correção, se for o caso. 3 - Na tabela 5 - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EPI'S ANUAL - SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (ÁREAS INSALUBRES) - está pedindo somente 5 mascaras respirador descartável PFF2 por servente, entretanto, de acordo com a ANVISA cada máscara pode ser usada apenas por 15 dias, desta forma, para cada servente deve ser 2 máscaras por mês totalizando 24 máscaras por ano e não 5 como está no termo de referência e na planilha do preço estimado. Solicitamos, portanto, a correção com consequente retificação do valor estimado. Certos de vossa compreensão, aguardamos retorno. Por gentileza acusar o recebimento.

**Resposta 15/01/2024 16:33:31**

Respostas ao pedido de impugnação: 1- No anexo IV, planilha de custo e formação de preço, tabela 2 - materiais de aquisição imediata - servente de limpeza interna - item 18, especifica o seguinte insumo (Vassoura, material com cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, aplicação Limpeza em geral. Caixa com 12 unidades.) O valor da caixa foi informado de R\$ 18,25, dessa forma, a unidade de cada vassoura com cabo está saindo por R\$ 1,52. No entanto, após várias consultas em diversas lojas on-line e fornecedores locais físicas apenas foi possível encontrar vassoura sem cabo no valor de R\$ 3,50, assim, solicitamos a reanálise do valor do insumo, pois não está compatível com a realidade de mercado, posteriormente que seja cotado o valor correto da caixa de vassoura com 12 unidades com a retificação do valor estimado. RESPOSTA 1: Foi realizada retificação no item. 2- No anexo IV, planilha de custo e formação de preço, na tabela 2 materiais de aquisição imediata - servente de limpeza interna - item 04 - Mangueira para jardim $\frac{3}{4}$ x 2,00mm peça com 30 metros. e item 05 - Mangueira para jardim $\frac{1}{2}$ x 2,00mm peça com 30 metros. Ambos os itens estão com o mesmo valor de R\$ 78,66, contudo, por se tratar de mangueira com especificações técnicas diferentes deve ter ocorrido um equívoco com a cotação do mesmo valor. Assim, solicitamos a reanálise do valor dos insumos com posterior correção, se for o caso. RESPOSTA 2: Foi realizada nova pesquisa de preços e retificação no valor. 3 - Na tabela 5 - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EPI'S ANUAL - SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (ÁREAS INSALUBRES) - está pedindo somente 5 mascarar respirador descartável PFF2 por servente, entretanto, de acordo com a ANVISA cada máscara pode ser usada apenas por 15 dias, desta forma, para cada servente deve ser 2 máscaras por mês totalizando 24 máscaras por ano e não 5 como está no termo de referência e na planilha do preço estimado. Solicitamos, portanto, a correção com consequente retificação do valor estimado. RESPOSTA 3: Retificação do quantitativo do item.